## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010895-15.2016.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Assunto Principal

do Processo << Informação indisponível >>

Requerente: Banco Nossa Caixa Sa

Executado: Prefeitura Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 88 do Requisitório de Pequeno Valor, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por **Banco Nossa Caixa Sa** em face do **Prefeitura Municipal de São Carlos**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.85/86 - RPV). Expeça o respectivo mandado, conforme o solicitado na petição de fls. 88 do RPV.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 26 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA